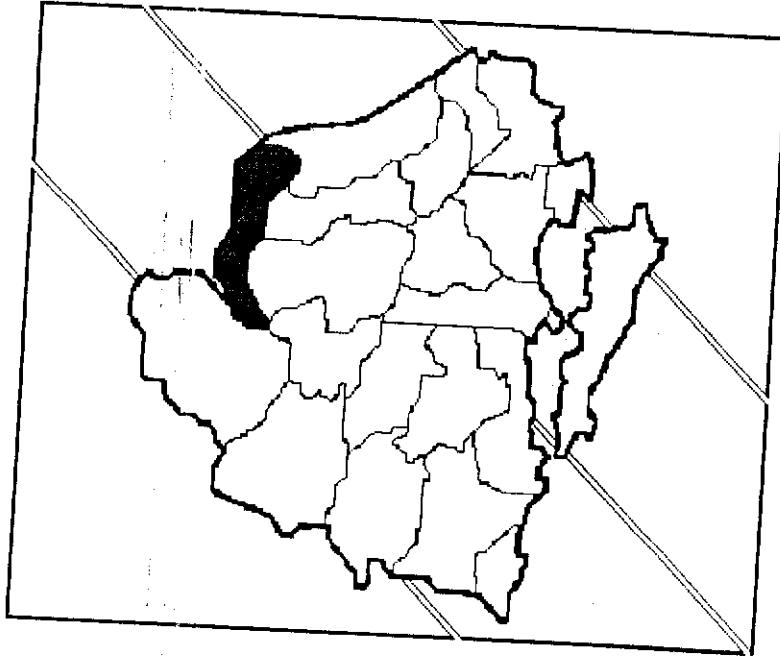


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MICRO REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPRELL
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**2017**





Leoberto Leal

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Leoberto Leal, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Leoberto Leal, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III – A estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – As disposições gerais.

**I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que contera ainda:

- I - Demonstrativo II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2015;
- II - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
- III - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;
- IV - Memória de Cálculo das Metas Fiscais das Despesas;
- V - Memória de Cálculo das metas Fiscais de Resultado Primário;
- VI - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- VII - Memória de Cálculo das Metas fiscais do Montante da Dívida;
- VIII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
- IX - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- X - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



- XI - Demonstrativo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo IX - Prioridades e Metas;
- XIV - Demonstrativo X - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
- XV - Demonstrativo XI - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público.

## II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

**Art. 3º.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, são aquelas definidas e apresentadas nos Demonstrativos de que trata o artigo 2º desta lei.

**Art. 4º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Demonstrativo IX, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

## III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - Receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



VIII – Execução física, e autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Legislação Federal vigente.

§ 2º. A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional do Município.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)



X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF)

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Art. 5º, II da LRF)

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Art. 165, § 5º da CF)

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF)

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2017. (Art. 5º, III)

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF)

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)

§ 1º. O Orçamento da Autarquia e dos Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º. Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 3º. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF)

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF)

Art. 9º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 0,03% da Receita Corrente Líquida prevista.

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora IPRELL será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2017 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta lei (QDD).

§ 1º. Os Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, serão gerenciados pela Prefeita Municipal, podendo por manifestação formal da Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais, com exceção do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 14. Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)



- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 16.** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

**Art. 17.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo X desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 18.** Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,03% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF)

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Demonstrativo X. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.





**Art. 19.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 20.** A Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF)

**Art. 21.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

**§ 1º.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

**§ 2º.** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

**Art. 22.** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

**Art. 23.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

**Art. 24.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou em arquivo próprio.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Rua Mainolvo Lehmkuhl, Nº 20 - Centro - Leoberto Leal - CEP: 88.445-000 - Santa Catarina  
Fones: (48) 3268-1212 | (48) 3268-1327 - E-mail: gabinete@leobertoleal.sc.gov.br



decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF)

**Art. 25.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

**Parágrafo Único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no Demonstrativo XI desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF)

**Art. 26.** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

**Art. 27.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

**Art. 28.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF)

**Art. 29.** Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

**Art. 30.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

**Parágrafo Único.** Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF)



**Art. 31.** Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2017, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF)

**Art. 32.** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 33.** A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 120% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

**Art. 34.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

**Art. 35.** Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

## VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 36.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

**Art. 37.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)

Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

**Art. 38.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas extras.
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 39.** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Leoberto Leal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 40.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF)

**Art. 41.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

**Art. 42.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

[www.leobertoleal.sc.gov.br](http://www.leobertoleal.sc.gov.br)



## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2016.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

**Art. 44.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 45.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

**Art. 46.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 47.** O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais e extrajudiciais.

**Art. 48.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Leoberto Leal, 17 de outubro de 2016.

**TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção Alteração em 09/09/2016 (C)

URF, art 4º, § 1º

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.185.000,00	15.185.000,00	---	16.324.020,00	16.324.020,00	---	17.772.820,00	17.772.820,00	---
Receitas Primárias (I)	12.506.000,00	12.506.000,00	---	13.135.420,00	13.135.420,00	---	13.871.620,00	13.871.620,00	---
Despesa Total	15.185.000,00	15.185.000,00	---	17.367.950,00	17.367.950,00	---	18.288.670,00	18.288.670,00	---
Despesas Primárias (II)	13.998.260,00	13.998.260,00	---	16.298.950,00	16.298.950,00	---	17.150.670,00	17.150.670,00	---
Resultado Primário III = (I-II)	(1.492.260,00)	(1.492.260,00)	---	(3.163.530,00)	(3.163.530,00)	---	(3.279.050,00)	(3.279.050,00)	---
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---	0,00	0,00	---

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.427.484,00	----	15.199.147,97	----		
Receitas Primárias (I)	16.307.884,00	----	14.175.066,67	----	(2.228.336,03)	(12,786)
Despesa Total	17.427.484,00	----	13.554.593,88	----	(2.132.817,33)	(13,078)
Despesas Primárias (II)	16.610.884,00	----	13.396.793,88	----	(3.872.890,12)	(22,223)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(303.000,00)	----	778.272,79	----	(3.214.090,12)	(19,349)
Resultado Nominal	(14.000,00)	----	(1.420.205,63)	----	1.081.272,79	(356,856)
Dívida Pública Consolidada	289.300,00	----	289.300,00	0,000	(1.406.205,63)	10.044,326
Dívida Consolidada Líquida	289.300,00	----	(1.574.736,27)	0,000	0,00	0,000
				0,000	(1.864.036,27)	(644,326)

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C)

LRF art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes										R\$
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	20.533.700,00	16.307.884,00	(15,900)	15.256.367,00	(13,810)	15.185.000,00	(0,470)	16.324.020,00	7,500	17.772.820,00	8,6
Receitas Primárias (I)	19.391.800,00	16.307.884,00	(15,900)	14.055.197,00	(13,810)	12.506.000,00	(11,020)	13.135.420,00	5,030	13.871.620,00	5,6
Despesa Total	20.643.800,00	16.610.884,00	(18,880)	15.265.937,00	(8,100)	13.998.260,00	(8,300)	16.298.950,00	14,380	18.288.670,00	5,3
Despesas Primárias (II)	20.476.800,00	16.610.884,00	(18,880)	15.265.937,00	(8,100)	13.998.260,00	(8,300)	16.298.950,00	16,440	17.150.670,00	5,2
Resultado Primário III = (I-II)	(1.085.000,00)	(303.000,00)	(72,070)	(1.210.740,00)	299,580	(1.492.260,00)	23,250	(3.163.530,00)	112,000	(3.279.050,00)	3,6
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Especificação	Valores a Preços Constantes										R\$
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	20.533.700,00	16.307.884,00	0,000	15.256.367,00	0,000	15.185.000,00	(0,470)	16.324.020,00	7,500	17.772.820,00	8,8
Receitas Primárias (I)	19.391.800,00	16.307.884,00	(15,900)	14.055.197,00	(13,810)	12.506.000,00	(11,020)	13.135.420,00	5,030	13.871.620,00	5,6
Despesa Total	20.643.800,00	16.610.884,00	(19,540)	15.423.937,00	(8,100)	13.998.260,00	(8,300)	17.367.950,00	14,380	18.288.670,00	5,3
Despesas Primárias (II)	20.476.800,00	16.610.884,00	(19,540)	15.265.937,00	(8,100)	13.998.260,00	(8,300)	16.298.950,00	16,440	17.150.670,00	5,2
Resultado Primário III = (I-II)	(1.085.000,00)	(303.000,00)	(72,070)	(1.210.740,00)	299,580	(1.492.260,00)	23,250	(3.163.530,00)	112,000	(3.279.050,00)	3,6
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---



**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	13.223.000,00	13.869.600,00	14.644.600,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	13.223.000,00	13.869.600,00	14.644.600,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	506.000,00	529.700,00	558.200,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	416.000,00	435.000,00	458.500,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	330.000,00	345.000,00	364.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	80.000,00	84.000,00	90.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	230.000,00	242.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	220.000,00	230.000,00	242.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	31.000,00	32.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	86.000,00	90.000,00	94.500,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.000,00	90.000,00	94.500,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.000,00	90.000,00	94.500,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	90.000,00	94.700,00	99.700,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.000,00	91.500,00	96.200,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	76.000,00	80.000,00	84.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.200,00	5.500,00
4.1.1.2.1.41.00.00.00.00 Taxa de Prevenção Contra Sinistro - TPCS	5.000,00	5.200,00	5.500,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	88.000,00	93.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	84.000,00	88.000,00	93.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	43.800,00	46.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	41.000,00	43.800,00	46.600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	41.000,00	43.800,00	46.600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	21.000,00	22.800,00	24.600,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - CIDE	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - COSIP	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Remun. Dep. bancários - FUNDEB	6.000,00	6.300,00	6.600,00
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00 Remun. Dep. bancários - FEP	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PBV II	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PBF (GRAS)	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.07.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - PVMC	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00 Remun. Dep. bancários - Salário Educação	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PDDE	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PNAE	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Remun. Dep. bancários - PNATE	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Conv. Transp. E. E.	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - IGD SUAS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - IGD BF	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.34.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - PBS SCFV	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.37.00.00.00 Remun. dep. Banc. - Transf. Est./SST-FEAS-PMLL-FM.	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.47.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - Multas de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.48.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - Multas de Trânsito - Militar	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.49.00.00.00 Remun. Dep. Banc. - Multas de Trânsito - Civil	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Ordinários	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00 Serviços de Transporte	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00 Serviços de Transporte Rodoviário	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.558.000,00	13.172.200,00	13.908.600,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.549.000,00	13.162.800,00	13.898.600,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	7.235.000,00	7.576.700,00	8.025.900,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	6.748.000,00	7.063.400,00	7.483.900,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.400.000,00	6.700.000,00	7.100.000,00

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Dezembri	340.000,00	355.000,00	375.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.000,00	8.400,00	8.900,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	70.000,00	74.000,00	78.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	98.000,00	102.900,00	110.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Piso Variável de-Media Complexidade - PVMC	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Piso Básico Fixo - PBF (CRAS)	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Básico Variável II	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	14.000,00	14.700,00	15.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	4.000,00	4.200,00	4.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Piso Básico Variável - PBV SCFV	80.000,00	84.000,00	90.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	285.000,00	300.400,00	316.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	168.000,00	176.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.400,00	9.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	42.000,00	45.000,00	48.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/E. Fund.	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/Creche	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE/P. Escola	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.000,00	79.000,00	83.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E. Fund.	43.000,00	45.000,00	47.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E.Médio	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Programa Nac. de Transp. Escolar - PNATE/E. Infant	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Auxílio Financeiro a Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Auxílio Financeiro p/ Fomento das Exportações - FE	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.814.000,00	4.011.100,00	4.218.700,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.632.000,00	3.820.000,00	4.016.500,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.470.000,00	3.650.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	266.000,00	280.000,00	293.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.000,00	57.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico - C	12.000,00	13.000,00	13.500,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	182.000,00	191.100,00	202.200,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado - Ens. Fundamental	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transporte Escolar Estado - Ens. Médio	80.000,00	84.000,00	90.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transferência do Estado/SST-FEAS-PMLL-FMAS - B -	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Transf. do SEAS/FMAS - Benefícios Eventuais - Cust	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.500.000,00	1.575.000,00	1.654.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.575.000,00	1.654.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	9.000,00	9.400,00	10.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	9.000,00	9.400,00	10.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.000,00	9.400,00	10.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Convênio de TrânsitoSSP SC	9.000,00	9.400,00	10.000,00
4.1.7.6.2.99.01.01.00.00	Convênio de Trânsito/SSP SC - FUNPOM 35%/100%	3.150,00	3.300,00	3.500,00
4.1.7.6.2.99.01.02.00.00	Convênio de Trânsito/SSP SC - FUNPOC 35%/100%	3.150,00	3.300,00	3.500,00
4.1.7.6.2.99.01.03.00.00	Convênio de Trânsito/SSP SC - MUNICÍPIO 30%	2.700,00	2.800,00	3.000,00
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Conv. Maut. de Estradas Vicinais - Municipais	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	33.800,00	36.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.900,00	17.900,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	9.000,00	9.500,00	10.100,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	4.000,00	4.200,00	4.500,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.200,00	3.400,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.000,00	7.400,00	7.800,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.000,00	2.100,00	2.200,00

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

Data: 17/10/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.9.1.3.17.00.00.00.00 Multas/Juros de Morá Div. Ativ. s/ TLLF	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Morá Div. Ativ. Outros Tributos	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituições	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.2.2.99.06.00.00.00 Restit. Multas de Trans. Servidor p/ Pagto Antecip	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.000,00	11.600,00	12.400,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	11.000,00	11.600,00	12.400,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.000,00	5.200,00	5.500,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	3.000,00	3.200,00	3.500,00
4.1.9.3.1.16.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. da TLLF	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.200,00	4.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	4.000,00	4.200,00	4.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.01.00.00.00.00 Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00 Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern. Adm Públ	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.01.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis Inservíveis	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00 Conv. Renovação da Frota do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.02.00.00.00 Conv. Constr. Prédio Núcleo Esc. do Rio das Pedras	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00 Conv. Constr. Quadra Esport. V. dos Bugres	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00 Conv. Constr. Quadra Esportiva Alto Vergedo	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00 Conv. Reforma e Ampliação do Paço Municipal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00 Conv. Construção Centro de Convivência 3ª Idade	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00 Conv. Aquisição de Veículo p/ Assistência Social	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00 Conv. p/ Aquisição de Veículo para terceira idade	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00 Conv. Contin. Abert. Estr. B. Grande/ B. Vista	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00 Conv. Pavimentação de Ruas	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.08.00.00.00 Conv. Padronização de Calças	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00 Conv. Construção de Praças	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.11.00.00.00 Conv. Construção de um Mirante	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.12.00.00.00 Conv. Construção de um Centro Multiuso	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.13.00.00.00 Conv. Construção de um Parque de Exposições	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estações, Distr. Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00 Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.01.00.00.00 Conv. para Construção de Laboratório de Ciências	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.02.00.00.00 Conv. Construção Salas de Aula	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.02.03.00.00.00 Conv. Re-estruturação Biblioteca Pública	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.01.00.00.00 Conv. Aquis. de Veículo p/ sec. da Administração	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00 Conv. Construção de Casas Populares	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.03.00.00.00 Conv. Construção de Ponte na Barra Grande	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.04.00.00.00 Conv. Construção de Ponte Rio das Pedras	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.05.00.00.00 Conv. Construção Ponte Rib. dos Ovos	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

Data: 17/10/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.2.4.7.2.99.06.00.00.00 Conv. Construção Ponte em A. Vargedo	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.09.00.00.00 Conv. Aquis. de Equip. p/ Grupos de Agricultores	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.11.00.00.00 Conv. Construção de Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.12.00.00.00 Conv. Construção de Pista de motoCross	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.13.00.00.00 Conv. Construção de um Portal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.14.00.00.00 Conv. para Sinal. de Pontos Turísticos	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.15.00.00.00 Conv. para reforma do Centro Comunitário	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.16.00.00.00 Conv. para Renovação da Frota da STOSU	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.17.00.00.00 Conv. para Manutenção da Área Urbana	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.027.000,00)	(2.127.080,00)	(2.248.980,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.027.000,00)	(2.127.080,00)	(2.248.980,00)
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.100,00)	(16.600,00)	(18.100,00)
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	(9.000,00)	(10.100,00)	(11.200,00)
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	(8.000,00)	(9.000,00)	(10.000,00)
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Deduções de Receita do IPTU	(8.000,00)	(9.000,00)	(10.000,00)
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulação	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00 Dedução de TAXAS	(6.100,00)	(6.500,00)	(6.900,00)
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Dedução de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	(6.000,00)	(6.300,00)	(6.600,00)
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Dedução de Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.	(6.000,00)	(6.300,00)	(6.600,00)
9.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Dedução de Taxa de Expediente	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.008.800,00)	(2.106.480,00)	(2.225.980,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(2.008.800,00)	(2.106.480,00)	(2.225.980,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.284.800,00)	(1.345.080,00)	(1.425.380,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.281.600,00)	(1.341.680,00)	(1.421.780,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.280.000,00)	(1.340.000,00)	(1.420.000,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(1.600,00)	(1.680,00)	(1.780,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Dedução da Receita Des. ICMS - LC 87/96	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00 Dedução da Receita Des. ICMS - LC 87/96	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(724.000,00)	(761.400,00)	(800.600,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(724.000,00)	(761.400,00)	(800.600,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(660.000,00)	(694.000,00)	(730.000,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(53.200,00)	(56.000,00)	(58.600,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Dedução Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(10.800,00)	(11.400,00)	(12.000,00)
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(3.100,00)	(4.000,00)	(4.900,00)
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00 Dedução de Multas e Juros de Mora	(2.800,00)	(3.400,00)	(4.000,00)
9.1.9.1.1.00.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora dos Tributos	(700,00)	(1.000,00)	(1.300,00)
9.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	(500,00)	(600,00)	(700,00)
9.1.9.1.1.40.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora s/ o ISS	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.9.1.1.99.00.00.00.00 Dedução de Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.9.1.3.00.00.00.00.00 Dedução de Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tr	(2.100,00)	(2.400,00)	(2.700,00)
9.1.9.1.3.11.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.9.1.3.99.00.00.00.00 Dedução de Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tribu	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.9.3.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	(300,00)	(600,00)	(900,00)
9.1.9.3.1.00.00.00.00.00 Dedução de Receita da Dívida Ativa Tributária	(300,00)	(600,00)	(900,00)
9.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Dedução de Rec. Div. Ativ. do IPTU	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Dedução de Rec. Div. Ativ. do ISS	(100,00)	(200,00)	(300,00)
9.1.9.3.1.99.00.00.00.00 Dedução de Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	(100,00)	(200,00)	(300,00)
<b>Total entidade:</b>	<b>11.196.000,00</b>	<b>11.742.520,00</b>	<b>12.395.620,00</b>
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	3.113.000,00	3.661.000,00	4.408.000,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	2.193.000,00	2.667.000,00	3.348.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00	499.000,00	532.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	462.000,00	499.000,00	532.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio	462.000,00	499.000,00	532.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00.00 Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS	460.000,00	497.000,00	530.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00.00 Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00.00 Contribuições de Pensionista para o RPPS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.710.000,00	2.142.000,00	2.785.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.710.000,00	2.142.000,00	2.785.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.710.000,00	2.142.000,00	2.785.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	1.600.000,00	2.000.000,00	2.600.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variável	100.000,00	130.000,00	170.000,00
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imob	10.000,00	12.000,00	15.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	26.000,00	31.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.2.34.00.00.00.00.00 Multas e Jur. de Mora Contr. Plano Seg. Soc. Serv.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	920.000,00	994.000,00	1.060.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	994.000,00	1.060.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	920.000,00	994.000,00	1.060.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	920.000,00	994.000,00	1.060.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00.00 Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	920.000,00	994.000,00	1.060.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00.00 Remun. dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.8.20.00.00.00.00.00 Remun. dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>3.113.000,00</b>	<b>3.661.000,00</b>	<b>4.408.000,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS	876.000,00	920.500,00	969.200,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	876.000,00	920.500,00	969.200,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.800,00	9.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.000,00	8.800,00	9.600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	8.000,00	8.800,00	9.600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	7.000,00	7.700,00	8.400,00
4.1.3.2.5.01.50.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - PAB Fixo	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - PAB Variável	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.54.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Vig. Epid. e Amb. em Saúde	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Vigil. Sanitária	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Confinanc. da Assist. Farm	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Assist. Farmacêutica Basic	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.59.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.60.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Rec. Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.61.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Prog. de Financ. Ações AI	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.62.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Teto Munic. da MAC Ambulat	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.63.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Conf. Aten. Básica - PAB E	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.64.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - NASF	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.65.00.00.00.00 Remun. Dep. Bancários - Prog. Qualifar - Investimento	0,00	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Dep. Bancários de Rec. não Vinculados	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Remun. dep. Bancários - FMS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	868.000,00	911.700,00	959.600,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	868.000,00	911.700,00	959.600,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	746.000,00	783.700,00	825.600,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	746.000,00	783.700,00	825.600,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	650.000,00	681.100,00	716.200,00
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	Atenção Básica	154.000,00	162.000,00	170.000,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.1.33.10.01.02.00	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.01.03.00	Saúde Bucal	54.000,00	57.000,00	60.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	Componente Piso d Aten. Básic. Variável - PAB Var	496.000,00	519.100,00	546.200,00
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Saúde da Família	96.000,00	100.000,00	105.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	122.000,00	128.000,00	134.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.05.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	180.000,00	189.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.06.00	Programa Saúde na Escola - PSE	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.7.2.1.33.10.02.08.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	96.000,00	100.000,00	105.000,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.20.01.00.00	Componente Limite Financeiro da MAC Ambul. e Hosp	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.20.01.01.00	Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.20.01.02.00	Teto Municipal da MAC Ambulatorial e Hospitalar	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.20.01.03.00	Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	40.000,00	42.600,00	45.400,00
4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	Componente Vigilância Epidem. e Amb. em Saúde	18.000,00	19.100,00	20.200,00
4.1.7.2.1.33.30.01.01.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.01.02.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.1.33.30.01.03.00	Piso Variável de Vigil. e Prom. da Saúde - PVVPS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.01.04.00	Incentivo de Qualidade das Ações de Dengue - IQAC	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.7.2.1.33.30.01.05.00	Repasso p Estrut. Tecnol. da Vigil. em Saúde da UF	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	Componente Vigilância Sanitária	22.000,00	23.500,00	25.200,00
4.1.7.2.1.33.30.02.01.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.02.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.03.00	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde SUS -	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	12.000,00	13.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.05.00	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vig. em S	8.000,00	8.400,00	9.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.7.2.1.33.30.02.07.00	Prog. de Qualif. das Ações de Vig. em Saúde - PQA	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	44.000,00	47.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.33.40.01.00.00	Componen. Básico da Assist. Farmacêutica - União	44.000,00	47.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.33.40.01.01.00	Assistência Farmacêutica Básica - União	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.7.2.1.33.40.01.04.00	Prog. Nac. de Qualif. da Assist. Farmacêutica (Qua	24.000,00	26.000,00	28.000,00
4.1.7.2.1.33.50.00.00.00	<b>GESTÃO DO SUS</b>	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.50.01.00.00	Componente p/ Qual. da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.50.01.01.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.60.01.00.00	Componente Implantação de Ações e Serv. de Saúde	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.60.01.01.00	Prog. de Financiari das Ações de Aliment. e Nutric	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	122.000,00	128.000,00	134.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	122.000,00	128.000,00	134.000,00
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	106.000,00	111.000,00	116.000,00
4.1.7.2.2.33.10.01.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica - PAB Estado	60.000,00	63.000,00	66.000,00
4.1.7.2.2.33.10.02.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Estado	46.000,00	48.000,00	50.000,00
4.1.7.2.2.33.20.00.00.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.20.01.00.00	Incentivo para Ações e Serviços de MAC	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.40.00.00.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	16.000,00	17.000,00	18.000,00

## MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

Data: 17/10/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>				
4.1.7.2.2.33.40.01.00.00	Cofinanciamento da Assist. Farmacêutica - Estado	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.7.2.2.33.40.02.00.00	Cofinanc. da Assist. Farmac./Insumo Diabete-Estado	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.01.00.00.00	Conv. para Aquisição de Veículos p/ Saúde	0,00	0,00	0,00
Total entidade:		876.000,00	920.500,00	969.200,00
Total geral:		15.185.000,00	16.324.020,00	17.772.820,00



TATIANE D. ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.932.760,00	8.486.950,00	9.140.670,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.763.760,00	5.181.000,00	5.554.500,00
Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.071.760,00	4.494.000,00	4.820.500,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	692.000,00	687.000,00	734.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.169.000,00	3.305.950,00	3.586.170,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	160.000,00	172.000,00	184.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.001.000,00	3.125.950,00	3.393.170,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	8.000,00	8.000,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	241.000,00	839.000,00	118.000,00
INVESTIMENTOS	109.500,00	839.000,00	118.000,00
Aplicações Diretas	109.500,00	839.000,00	118.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.500,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	131.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total da entidade:	8.177.760,00	9.329.950,00	9.262.670,00
<b>2 - INST. DE PREVIDÊNCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.070.000,00	1.146.000,00	1.271.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.000,00	1.025.000,00	1.130.000,00
Aplicações Diretas	969.000,00	1.025.000,00	1.130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	121.000,00	141.000,00
Aplicações Diretas	101.000,00	121.000,00	141.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	8.000,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	8.000,00	8.000,00
Aplicações Diretas	5.000,00	8.000,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.263.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00
Total da entidade:	3.338.000,00	4.154.000,00	4.879.000,00
<b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	690.000,00	775.000,00	840.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000,00	655.000,00	700.000,00
Aplicações Diretas	540.000,00	600.000,00	640.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Aplicações Diretas	100.000,00	120.000,00	140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	15.000,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Aplicações Diretas	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Total da entidade:	700.000,00	790.000,00	860.000,00
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.933.240,00	3.054.000,00	3.242.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.032.240,00	2.120.000,00	2.265.000,00
Aplicações Diretas	1.719.000,00	1.793.000,00	1.921.000,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	313.240,00	327.000,00	344.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.000,00	934.000,00	977.000,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	60.000,00	65.000,00	70.000,00



## Estado de Santa Catarina

## MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL</b>			
Aplicacoes Diretas	841.000,00	869.000,00	907.000,00
DESPEAS DE CAPITAL (II)	34.000,00	38.000,00	43.000,00
INVESTIMENTOS	34.000,00	38.000,00	43.000,00
Aplicacoes Diretas	34.000,00	38.000,00	43.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total da entidade:	2.969.240,00	3.094.000,00	3.287.000,00
Total geral:	15.185.000,00	17.367.950,00	18.288.670,00



TATIANE D. ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.108.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.309.367,00</b>	<b>14.265.000,00</b>	<b>15.330.020,00</b>	<b>16.712.820,00</b>
Receita Tributária	363.000,00	0,00	380.300,00	490.900,00	513.100,00	540.100,00
Receita de Contribuição	963.000,00	0,00	1.422.000,00	546.000,00	587.000,00	625.000,00
Receita Patrimonial	941.900,00	0,00	1.201.170,00	1.759.000,00	2.194.600,00	2.841.200,00
Aplicações Financeiras (II)	941.900,00	0,00	1.201.170,00	1.759.000,00	2.194.600,00	2.841.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.806.800,00	0,00	11.242.397,00	11.417.200,00	11.977.420,00	12.642.220,00
Demais Receitas Correntes	34.000,00	0,00	63.500,00	51.900,00	57.900,00	64.300,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>11.166.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.108.197,00</b>	<b>12.506.000,00</b>	<b>13.135.420,00</b>	<b>13.871.620,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>8.425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>947.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.225.000,00	0,00	947.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>8.225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>947.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>19.391.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.055.197,00</b>	<b>12.506.000,00</b>	<b>13.135.420,00</b>	<b>13.871.620,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>10.086.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.208.798,00</b>	<b>11.570.760,00</b>	<b>12.392.950,00</b>	<b>13.355.670,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.438.400,00	0,00	8.616.460,00	7.299.760,00	7.912.000,00	8.511.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.647.700,00	0,00	3.592.338,00	4.271.000,00	4.480.950,00	4.844.170,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>10.086.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.208.798,00</b>	<b>11.570.760,00</b>	<b>12.392.950,00</b>	<b>13.355.670,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>9.191.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.519.139,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>189.000,00</b>
Investimentos	9.024.700,00	0,00	1.361.139,00	158.500,00	900.000,00	189.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	167.000,00	0,00	158.000,00	131.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>9.024.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.361.139,00</b>	<b>158.500,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>189.000,00</b>
<b>RESERVA LEGAL RPPS (XVI)</b>	<b>1.360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.000,00</b>	<b>2.263.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.590.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário  
Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XI+XV+XVI+XVII)	20.476.800,00	0,00	15.265.937,00	13.998.260,00	16.298.950,00	17.150.670,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(1.085.000,00)	0,00	(1.210.740,00)	(1.492.260,00)	(3.163.530,00)	(3.279.050,00)



## MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	39.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	39.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	39.000,00	39.000,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	289.000,57	1.159.967,44	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.021.485,03	1.421.470,31	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	289.000,57	318.213,09	0,00
Pessoal Civil	289.000,57	318.213,09	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	732.484,46	1.057.641,22	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	45.616,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	45.616,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-732.484,46	-261.482,87	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.089,05	636.638,28	0,00
RECEITAS CORRENTES	579.089,05	636.638,28	0,00
Receita de Contribuições Patronais	579.089,05	636.638,28	0,00
Pessoal Civil	579.089,05	636.638,28	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>868.089,62</b>	<b>1.796.625,72</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>868.089,62</b>	<b>1.796.625,72</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO COM EXCELENCIA	0002

Objetivo do programa:  
 Melhorar e ampliar os serviços públicos Municipais, atendendo aos Princípios que balizam a Administração Pública, envolvendo a sociedade na definição dos Programas de maior interesse social, maximizando os resultados da aplicação de recursos públicos. Manter a estrutura equipada de acordo com a evolução tecnológica, na área da Informática e Transporte, com a compra de computadores, mobiliário e outros equipamentos.

Justificativa do programa:

A Estrutura atual do gabinete do(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito conta com 3 assessores de assuntos administrativos, 1 assessor Jurídico, 1 de planejamento e órgão central de Controle Interno. O Gabinete do Prefeito possui 01 veículo Parati ano 2005, para os deslocamentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	2 A	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	512.000,00

II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	425.000,00	0,00	425.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>512.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção Alteração em 09/02/2016 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO								
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL								02.00
Função:	Segurança Pública								02.02
Subfunção:	Defesa Civil								6
Programa:	Funcionamento e Manutenção do FMPDC								182
Objetivo do programa:									0055

Implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergências ou calamidades públicas.

Justificativa do programa:

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Leoberto Leal, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais, irá implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergências ou calamidades públicas na extensão territorial do município de Leoberto Leal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	2 A	Funcionamento e Manutenção do FMPDC	Manutenção dos Serviços (UND)	1.000	24.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do FMPDC

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO GERAL E ADMINISTRATIVA	0003

Objetivo do programa:

Manter o controle dos atos de Pessoal, do Patrimônio Público e dos Serviços gerais da Administração, produzindo informações gerenciais que sirvam para a tomada de decisões, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos Públicos.

Justificativa do programa:

Subordinados à estrutura da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, estão os departamentos Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Compras e Licitações, Patrimônio e Tributos, e de acompanhamento do Plano Diretor, contando estes departamentos com 15 servidores. Carece esta Secretaria, de um local próprio para o Arquivo Público Municipal. O Setor de Tributos não está informatizado, dependendo de atualização do Código Tributário Municipal e do cadastramento mobiliário. O Prédio da Pr

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	2 A	Funcionamento e Manutenção a SACF	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	1.078.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção a SACF

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	546.000,00	0,00	546.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	104.000,00	0,00	104.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos	00.01.0000 - Recurso Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.078.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.078.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS		
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS		
Função:	Administração		03.00
Subfunção:	Administração Geral		03.01
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		4
Objetivo do programa:			122
			0012

Dispor de assessoria técnica e jurídica e fortalecer os movimentos Municipalistas, a nível, Regional, Estadual e Nacional.

**Justificativa do programa:**

O Município é Associado à Confederação Nacional de Municípios - CNM, à Federação Catarinense de Municípios - FECAM e à Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, entidades que prestam assessoria técnica e jurídica e defendem os interesses dos Municípios frente a outras esferas de Governos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	2 A	Contribuição à Entidades Municipalistas	Entidade (UND)	3.000	120.000,00

**II - Descrição das Ações**

Contribuição à Entidades Municipalistas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recurso Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>Total:</b>		<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	GESTÃO GERAL E ADMINISTRATIVA	0003

Objetivo do programa: Manter o controle dos atos de Pessoal, do Patrimônio Público e dos Serviços gerais da Administração, produzindo informações gerenciais que sirvam para a tomada de decisões, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos Públicos.

**Justificativa do programa:**

Subordinados à estrutura da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, estão os departamentos Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Compras e Licitações, Patrimônio e Tributos, e de acompanhamento do Plano Diretor, contando estes departamentos com 15 servidores. Carece esta Secretaria, de um local próprio para o Arquivo Público Municipal. O Setor de Tributos não está informatizado, dependendo de atualização do Código Tributário Municipal e do recadastramento mobiliário. O Prédio da Pr

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	2 A	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar		1,000	76.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	74.000,00	0,00	74.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.00
Unidade:	SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outras Transferências	845
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:  
 Garantir o cumprimento dos compromissos do Município.

Justificativa do programa:

Receitas previstas de aproximadamente 35 milhões, sobre as quais incide alíquota de 1,00 % de contribuição ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	2 0	Contribuição ao PASEP	Servidor Beneficiado (UND)	0,000	158.930,00

**II - Descrição das Ações**

Contribuição ao PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	158.000,00	0,00	158.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do	0,00	130,00	130,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	800,00	0,00	800,00
<b>Total:</b>			<b>158.800,00</b>	<b>130,00</b>	<b>158.930,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	2 A	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Refeições (UND)	0,000	23.000,00

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	19.000,00	19.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>23.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C) Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO É TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série. 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	2 A	Merenda Escolar - Ensino Infantil	Refeições (UND)	0,000	14.000,00

**II - Descrição das Ações**

Merenda Escolar - Ensino Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	2 A	Merenda escolar - Creche	Refeições (UND)	0,000	16.000,00

**II - Descrição das Ações**

Merenda escolar - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Selção: Alteração em 09/09/2016 (C) Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série. 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 5 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	2 A	Funcionamento e manutenção da SECD - Ensino Fundamental	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	447.000,00

II - Descrição das Ações

Funcionamento e manutenção da SECD - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	260.000,00	260.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (a	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	10.000,00	10.000,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	3.000,00	3.000,00
	<b>Total:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>427.000,00</b>	<b>447.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO É TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantém em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	2 A	Remun. de profissionais do magistério - Ens. Fundam. (60% FUNDEB)		50.000	1.080.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remun. de profissionais do magistério - Ens. Fundam. (60% FUNDEB)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	0,00	900.000,00	900.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a	0,00	180.000,00	180.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL.

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO		
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO		
Função:	Educação	04.00	
Subfunção:	Ensino Fundamental	04.01	
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	12	
		361	
		0004	

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	2 A	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Alunos (UND)	0,000	620.436,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	144.436,00	144.436,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (a	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0022 - Transferências de Convênios - I	0,00	101.000,00	101.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	141.000,00	141.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	44.000,00	44.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>130.000,00</b>	<b>490.436,00</b>	<b>620.436,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO É TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 77 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	2 0	Amortização da Dívida e Encargos - Educação		1.000	131.500,00

**II - Descrição das Ações**

Amortização da Dívida e Encargos - Educação

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	131.500,00	131.500,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>131.500,00</b>	<b>131.500,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (0); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	2 A	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Alunos (UND)	0,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0022 - Transferências de Convênios - I	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	2 A	Apoio ao Transporte de alunos Universitários	Alunos (UND)	0,000	28.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoio ao Transporte de alunos Universitários

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	28.000,00	0,00	28.000,00
<b>Total:</b>			<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO É TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	2 A	Funcionamento e manutenção da SECD - Ensino Infantil	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	167.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e manutenção da SECD - Ensino Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - (a	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>167.000,00</b>	<b>167.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C) Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E ESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais.

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	2 A	Remun. de profissionais do magistério - Ens. Infantil (60% FUNDEB)	Professores (UND)	0,000	276.000,00

**II - Descrição das Ações**

Remun. de profissionais do magistério - Ens. Infantil (60% FUNDEB)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a)	0,00	235.000,00	235.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (a)	0,00	41.000,00	41.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>276.000,00</b>	<b>276.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO É TUDO	0004

Objetivo do programa:

Ampliar a frequência e melhorar o acesso à escola, a qualidade do ensino, valorizar o Professor e melhorar os índices Educacionais

Justificativa do programa:

O Município mantém 04 Núcleos Escolares que atendem alunos de 1º a 3º ano e 4ª série e uma Escola de Ensino Fundamental de 1º a 3º ano e de 4ª a 8ª série, 06 Escolas que atendem a Educação Infantil de 3 a 6 anos e 01 Escola que atende a Educação Infantil de 2 a 6 anos, mantem em seus quadros 27 Professores para o Ensino Fundamental, sendo 14 efetivos e 13 ACT's, para a Educação Infantil o Município mantém 06 Professores efetivos e 05 ACT's, o Município mantém ainda 06 Auxiliares de Serviços Ger

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	2 A	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	Alunos (UND)	0,000	128.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>					<b>128.000,00</b>
					<b>128.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Aterragem em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0005

Objetivo do programa:  
 Desenvolver e divulgar o município a nível regional e Estadual.

Justificativa do programa:

O Município de cultura predominantemente Alemã carece de um calendário de eventos oficiais. Não possui ainda um local que ofereça gastronomia típica de região agrícola e cultura Alemã. Possui, por suas características de relevo, potencial para exploração de turismo rural e de aventura, como trilhas ecológicas, cavalgadas, exploração de grutas, cavernas e cachoeiras. Falta espaço apropriado, como ginásio, para prática de esportes, lazer e atividades culturais, no centro do Município nas comunidades

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	2 A	Promoções e Eventos	Promoção (UND)	0,000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promoções e Eventos

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

A-

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	04.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0005

Objetivo do programa:  
 Desenvolver e divulgar o município a nível regional e Estadual.

Justificativa do programa:

O Município de cultura predominantemente Alemã carece de um calendário de eventos oficiais. Não possui ainda um local que ofereça gastronomia típica de região agrícola e cultura Alemã. Possui, por suas características de relevo, potencial para exploração de turismo rural e de aventura, como trilhas ecológicas, cavalgadas, exploração de grutas, cavernas e cachoeiras. Falta espaço apropriado, como ginásio, para prática de esportes, lazer e atividades culturais, no centro do Município nas comunidades

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2014	2 A	Comissão Municipal de Esportes - CME - Esporte	Aletas (UND)	200.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Comissão Municipal de Esportes - CME - Esporte

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05 00
Unidade:	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA-FIA	05 02
Função:	Assistencia Social	8
Subfunção:	Assistencia à Criança e ao Adolescente	443
Programa:	ASSISTENCIA AO MENOR COM RESPONSABILIDADE	0008
Objetivo do programa:		

Atestar as crianças e adolescentes das situações de risco, visando atender o que estabelece o estatuto da Criança e Adolescente.

**Justificativa do programa:**

slima-se que haja no Município cerca de 20 Crianças e Adolescentes que encontram-se em situação que mereça atenção especial por parte do Poder Público. Para isso o Município conta com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e com uma Assistente Social.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2 026	2 A	Funcionamento e Manutenção do FMEA	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	20,000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do FMEA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			05.00	
Função:	Assistência Social			05.03	
Subfunção:	Assistência ao Idoso			8	
Programa:	VIVENDO COM AMOR			241	
Objetivo do programa:				0007	

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

**Justificativa do programa:**

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria. O grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	2 A	Atividades de Integração do Idoso	Idoso (UND)	100.000	46.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atividades de Integração do Idoso

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0052 - Outras Transferências de Recui	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	VIVENDO COM AMOR	0007

Objetivo do programa:  
 Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria, 01 grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	2 A	Pagamento de benefícios a pensionistas (criado por Lei Municipal)	Pensionista (UND)	7.000	36.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pagamento de benefícios a pensionistas (criado por Lei Municipal)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinarios	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total:</b>			<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C). Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	VIVENDO COM AMOR	0007

Objetivo do programa:  
 Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria. 01 grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	2 A	Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S.	Manutenção dos Serviços (UND)	1,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Funcionamento e Manutenção do F.M.A.S.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Institucões Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recurso Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recurso Ordinários	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C) Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	VIVENDO COM AMOR	0007

Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria, 01 grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	2 A	Assistência a Famílias Carentes	Família (UND)	280.000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

Assistência a Famílias Carentes

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Aterragem em 09/08/2016 (C), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	VIVENDO COM AMOR	0007

Objetivo do programa:  
 Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria, 01 grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	2 A	Apoio a Grupo de Mulheres	Mulheres Beneficiadas (UND)	80.000	26.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio a Grupo de Mulheres

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0516 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Selção: Alteração em 09/08/2016 (O); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTÊNCIA AO MENOR COM RESPONSABILIDADE	0008

Objetivo do programa:

Atestar as crianças e adolescentes das situações de risco, visando atender o que estabelece o estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

situa-se que haja no Município cerca de 20 Crianças e Adolescentes que encontram-se em situação que mereça atenção especial por parte do Poder Público. Para isso o Município conta com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e com uma Assistente Social.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	2 A	Bloco de Financ. - Gestão - IGD PBF/SUAS	Pessoas Beneficiadas (UND)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Bloco de Financ. - Gestão - IGD PBF/SUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0063 - Índice de Gestão Descentralizad:	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0063 - Índice de Gestão Descentralizad:	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (O). Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	05.03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	VIVENDO COM AMOR	0007

Objetivo do programa:

Diminuir as desigualdades sociais, melhorando a qualidade de vida das pessoas menos abastadas.

Justificativa do programa:

No município há cerca de 273 famílias portadoras de necessidades básicas, sendo que destas cerca de 60 famílias não possuem casa própria, 01 grupo de idosos composta de 350 pessoas, dentre estes 02 internados em asilo. Cerca de 25 crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Existe no município 08 grupos de mulheres instalados no interior e centro. No perímetro urbano à 60 famílias que necessitam trabalhar não tendo onde deixar seus filhos menores. O município conta com a estrutura d

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	2 A	Atividades de Integração do Jovem	Indivíduo (UND)	0,000	55.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atividades de Integração do Jovem

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0052 - Outras Transferências de Recu	0,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0616 - Transf. do Sistema Único da As	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>14.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	05.04
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico; com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	2 A	Funcionamento e Manutenção do FMSB		0,000	14.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do FMSB

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>Total:</b>			<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	0010

Objetivo do programa:  
 Melhorar o aspecto urbano a segurança e comodidade da população.

Justificativa do programa:

O Município possui uma área urbana de aproximadamente 6 Km<sup>2</sup>, com uma praça pública e aproximadamente 6 Km de ruas/avenidas, sendo aproximadamente 50% calçadas com lajotas sextavadas e com iluminação pública. Não há rede de esgoto. O cemitério municipal não possui capela mortuária.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.026	2 P	Pavimentação de ruas	Pavimento (M <sup>2</sup> )	5000,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pavimentação de ruas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0024 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	0010

Objetivo do programa:

Melhorar o aspecto urbano a segurança e comodidade da população.

Justificativa do programa:

O Município possui uma área urbana de aproximadamente 6 Km<sup>2</sup> com uma praça pública e aproximadamente 6 Km de ruas/avenidas, sendo aproximadamente 50% calçadas com lajotas sextavadas e com iluminação pública. Não há rede de esgoto. O cemitério municipal não possui capela montuária.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	2 A	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	Manutenção dos Serviços (Ano)	1.000	174.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	62.500,00	0,00	62.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar	2.150,00	0,00	2.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0055 - Convênio Trânsito - Civil	2.150,00	0,00	2.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	3.700,00	3.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar	2.000,00	0,00	2.000,00

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0055 - Convênio Trânsito - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00
		<b>Total:</b>	<b>170.300,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>174.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.00
Unidade:	SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS	0009

Objetivo do programa:  
 Permitir e facilitar o tráfego de veículos particulares, de transporte coletivo e de carga para escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, com maior economia, segurança e bem estar para os usuários.

**Justificativa do programa:**

A Estrutura da Secretaria dos Transporte e Obras está composta por 01 caçambas, 02 pá-carregadeiras, 01 patrôla, estando lotados nesta Secretaria 05 motoristas, 03 Operadores de Equipamentos pesados, 15 trabalhadores Braças, para atender aproximadamente 700 Km de estradas municipais, (480 de estradas gerais e 220 de asfalto a propriedades rurais) com mais de 1.000 Bueiros e aproximadamente 150 pontes de madeira. A reabertura da estrada Barra Grande/Boa Vista encontra-se inacabada. Não existe.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	2 A	Funcionamento e Manutenção da STOSU	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	1.611.894,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da STOSU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	841.324,00	0,00	841.324,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	537.500,00	0,00	537.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do	0,00	12.870,00	12.870,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0024 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	70.200,00	0,00	70.200,00





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.599.024,00</b>	<b>12.870,00</b>	<b>1.611.894,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C): Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.00
Unidade:	SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0011

Objetivo do programa:

Aumentar a produção e elevar a renda, melhorar as condições de vida do homem do campo, e buscar a sua permanência na atividade.

Justificativa do programa:

A estrutura da Secretaria da Agricultura é composta por 02 caminhões basculantes, 02 retro-escavadeiras anos de fabricação 2006 e 2007, 02 tratores de pneus ano 2001. A Secretaria é servida por 05 servidores efetivos e 03 de outras categorias. Há no Município cerca de 800 propriedades agrícolas (pequeno porte) de relevo bastante acidentado, tendo como atividades principais a cultura de fumo e cebola, além de milho feijão mandioca e outras de subsistência. Há cerca de 40 grupos de agricultores

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	2 P	Compra de equipamentos para grupos de agricultores	Produtores (UND)	30,000	10,000,00

**II - Descrição das Ações**

Compra de equipamentos para grupos de agricultores

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0024 - Transferências de Convênios - 1	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seção: Alteração em 09/09/2016 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DAAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.00
Unidade:	SEC. DAAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0011

Objetivo do programa:

Aumentar a produção e elevar a renda, melhorar as condições de vida do homem do campo, e buscar a sua permanência na atividade.

Justificativa do programa:

A estrutura da Secretaria da Agricultura é composta por 02 caminhões basculantes, 02 retro-escavadeiras anos de fabricação 2006 e 2007, 02 tratores de pneus ano 2001. A Secretaria é servida por 05 servidores eletivos e 03 de outras categorias. Há no Município cerca de 800 propriedades agrícolas (pequeno porte) de relevo bastante acidentado, tendo como atividades principais a cultura de fumo e cebola, além de milho feijão mandioca e outras de subsistência. Há cerca de 40 grupos de agricultores

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	2 A	Funcionamento e Manutenção da SAMA	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	710.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da SAMA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - OperIntra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	280.000,00	0,00	280.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (O), Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	99.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999

Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.

Justificativa do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.001	2 R	Reserva de Contingência - Prefeitura	Reserva de Contingência-PREFEITURA (Ano)	0,000	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência - Prefeitura

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0000 - Recurso Ordinários	4.000,00		4.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>		<b>4.000,00</b>

TATIANE D. ALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Atenuação em 09/06/2016 (C); Entidade = 2 - INST. DE PREVIDÊNCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Ogão:	IPRELL	10.00
Unidade:	IPRELL	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0013

**Objetivo do programa:**

Constituir um Fundo com reserva financeira capaz de garantir futuramente a aposentadoria dos Servidores Municipais.

**Justificativa do programa:**

O Instituto de Previdência, criado no ano de 2000 através da Lei nº 148, possui 160 contribuintes, sendo estes, os Servidores Municipais efetivos. As reservas financeiras do Instituto mostram em 30/06/2013 um Ativo Real Líquido de R\$ ..... (descontados o Passivo Permanente - Provisões Matemáticas p/ Benefícios Concedidos e a Conceder) Em 30/06/2005 o IPRELL possui ..... servidores inativos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	3 A	Funcionamento e Manutenção do RPPS - Administração	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	150.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do RPPS - Administração

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C). Entidade = 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Orgão:	IPRELL	10.00
Unidade:	IPRELL	10.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0013

Objetivo do programa:

Constituir um Fundo com reserva financeira capaz de garantir futuramente a aposentadoria dos Servidores Municipais.

Justificativa do programa:

O Instituto de Previdência, criado no ano de 2000 através da Lei nº 148, possui 160 contribuintes, sendo estes, os Servidores Municipais efetivos. As reservas financeiras do Instituto mostram em 30/06/2013 um Ativo Real Líquido de R\$ ..... (descontados o Passivo Permanente - Provisões Matemáticas p/ Benefícios Concedidos e a Conceder) Em 30/06/2005 o IPRELL possui ..... servidores inativos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	2 A	Funcionamento e Manutenção do RPPS - Benefícios	Manutenção dos Serviços (Ano)	0,000	925.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do RPPS - Benefícios

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	224.000,00	0,00	224.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Pr	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>225.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>925.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2016 (C); Entidade = 2 - INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	Reserva de Contingência								
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRELL							99.00	
Função:	Reserva de Contingência							99.02	
Subfunção:	Reserva Legal							99	
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							997	
Objetivo do programa:								9999	

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.

Justificativa do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.003	2 R	Reserva de Contingência - IPRELL	Reserva de Contingência - IPRELL (Ano)	0,000	2.263.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência - IPRELL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.02.0003 - Contribuição para o Regime Prt	0,00		2.263.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>		<b>2.263.000,00</b>

  
 TATIANE D. ALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/09/2015 (O); Entidade = 3 - CAMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Cumprimento da funções próprias do Poder Legislativo, representando o interesse coletivo, legislar e fiscalizar os atos do Executivo, entre outras.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo do Município é composto de nove Vereadores, está instalado no Paço Municipal e não possui veículo próprio. O quadro de pessoal conta com 06 (seis) servidores.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	4 A	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	Sessões (UND)	0,000	700.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	540.000,00	0,00	540.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0000 - Recurso Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recurso Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>

TATTIANE D. ALVES DA CUNHA  
 Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção Alteração em 09/08/2016 (C), Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado)

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	5 A	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	109.000,00

**II - Descrição das Ações**

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	14.000,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>109.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C1) Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	5 A	Funcionamento e Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	180.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Basica	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0064 - Atenção Basica	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentarias	00.01.0064 - Atenção Basica	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Basica	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Basica	0,00	9.000,00	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção Alteração em 09/08/2016 (C): Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE COM EXCELENCIA	0006

**Objetivo do programa:**

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

**Justificativa do programa:**

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta. (doado)

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	5 A	Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família - ESF Odonto	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	85.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família - ESF Odonto

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	48.000,00	48.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:  
 Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

**Justificativa do programa:**

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	5 A	Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	182.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>182.000,00</b>

*(Handwritten signature)*

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (O), Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	5 A	Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	156.000,00

**II - Descrição das Ações**

Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	86.000,00	86.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>156.000,00</b>	<b>156.000,00</b>

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Aterragem em 08/09/2016 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:  
 Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

**Justificativa do programa:**

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

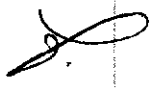
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	5 A	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Estado		0,000	47.000,00

**II - Descrição das Ações**

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Estado

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	42.000,00	42.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Atorção em 09/08/2016 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

**Objetivo do programa:**

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

**Justificativa do programa:**

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta. (doado

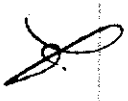
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	5 A	Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC		0,000	13.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0065 - Atenção de Média e Alta Compl	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.03.0065 - Atenção de Média e Alta Compl	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/09/2016 (O); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	401
Programa:	SAÚDE COM EXCELÊNCIA	0006

**Objetivo do programa:**

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

**Justificativa do programa:**

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

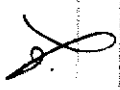
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	2 A	Assist. Farmacéutica Básica - União Comp. Bás. de Assist. Farmac.	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Assist. Farmacéutica Básica - União Comp. Bás. de Assist. Farmac.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0067 - Assistencia Farmacéutica Basic	0,00	45.000,00	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Atenção em 09/09/2016 (C). Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta. (dox)

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	2 A	Cofinanciamento da Atenção Básica - Estado	Atendimento à Paciente (LND)	0,000	61.000,00

**II - Descrição das Ações**

Cofinanciamento da Atenção Básica - Estado

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	51.000,00	51.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/02/2016 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	2 A	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	27.000,00

**II - Descrição das Ações**

Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básic	0,00	17.000,00	17.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C). Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	5 A	Atenção Básica - Comp. Piso de Aten. Bás. Fixo - PAB Fixo	Atendimento à Paciente (UND)	2000,000	101.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atenção Básica - Comp. Piso de Aten. Bás. Fixo - PAB Fixo

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	101.000,00	101.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C), Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		05.01
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Atenção Básica		301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENÇA		0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat ano 2002, 1 Celta, (doado)

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2016	2 A	Atenção Básica - Comp. Piso de Aten. Bás. Variáv. - PAB Var.	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	184.000,00

**II - Descrição das Ações**

Atenção Básica - Comp. Piso de Aten. Bás. Variáv. - PAB Var.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	140.000,00	140.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper./Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>184.000,00</b>	<b>184.000,00</b>

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

I - Classificação

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	2 A	Função e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atendimento à Paciente (UND)	0,000	1.721.240,00

II - Descrição das Ações

Função e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	191.240,00	191.240,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Institucoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0034 - Transferências de Convênios - I	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tar	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.721.240,00</b>	<b>1.721.240,00</b>

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (C). Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA	0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado)

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	2 A	Vigilância em Saúde - Comp. Vigil. Sanitária	Pontos de Atendimento e Vistorias (UND)	40.000	23.000,00

**II - Descrição das Ações**

Vigilância em Saúde - Comp. Vigil. Sanitária

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	23.000,00	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 09/08/2016 (D); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		05.01
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica		305
Programa:	SAÚDE COM EXCELENCIA		0006

Objetivo do programa:

Melhorar as condições de saúde da população, aplicando no mínimo 15% das receitas oriundas de impostos, mais as transferências vinculadas à Saúde.

Justificativa do programa:

O Município possui um Centro de Saúde (UMS), com mobiliário e equipamentos para atendimento básico, com 02 equipes do Programa Saúde da Família - PSF, composta 3 médicos, 2 odontólogos, 3 enfermeiras, 3 técnicos em enfermagem e 13 Agentes Comunitários de Saúde. Um centro odontológico com 2 profissionais e 2 auxiliares em fase de capacitação. Uma profissional fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga. Os veículos de que o Município dispõe para atendimento à Saúde são: 1 Fiat uno ano 2002, 1 Celta, (doado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	2 A	Vigilância em Saúde - Comp. Vig. Epid. e Amb. em Saúde	Atendimento à Paciente (UND)	5000,000	18.000,00

**II - Descrição das Ações**

Vigilância em Saúde - Comp. Vig. Epid. e Amb. em Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	18.000,00	18.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 09/08/2016 (O); Entidade = 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL

**I - Classificação**

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FMS	99.03
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999

Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.

Justificativa do programa:

Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevisíveis. No IPRELL, a constituição de um Fundo para o pagamento de Proventos de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, no futuro.


Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.002	2 R	Reserva de Contingência - FMS	Reserva de Contingência - FMS (Ano)	0,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência - FMS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Trar	0,00		2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>		<b>2.000,00</b>

  
**TATIANE D. ALVES DA CUNHA**  
 Prefeita Municipal



